



ESTADO DE GOIÁS  
AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
CÂMARA DE JULGAMENTO

**PAUTA DE REUNIÃO - 45**

**PAUTA DA 43ª REUNIÃO PÚBLICA DA CÂMARA DE JULGAMENTO DA AGR  
SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2024**

**Data: 15/10/2024**

**Horário: 09h00 (nove) horas**

**Local: Presencial na sede da AGR**

**Virtual: Link próprio.**

**1. ABERTURA:**

**2. Apresentação e discussão de processo a ser relatado pelo relator Gilvan do Espírito Santo Batista:**

2.1. Processo nº 202400029001315 – Interessado: **Saneamento de Goiás S.A.-SANEAGO** - Auto de infração nº 4/2024 – Artigo 13, inciso II da Resolução Normativa nº 025/2015-CR, previsto artigo 21 da Lei Estadual nº 13.569/99, datada de 27 de dezembro de 1999, c/c artigo 69 da Lei Estadual nº 14.939/2004, datada de 15 de setembro de 2004.

**3. Apresentação e discussão de processos a serem relatados pelo relator Paulo Otoni Ribeiro:**

3.1. Processo nº 202400029003581 – Interessado: **Juarez Mendes Melo Ltda.** - Auto de infração nº 43.914 – Art. 19, Inciso XXXV, da Resolução Normativa nº 219/2023-CR – Utilizar veículo não registrado na AGR;

3.2. Processo nº 202400029003605 – Interessado: **Juarez Mendes Melo Ltda.** - Auto de infração nº 43.921 – Art. 19, Inciso XXXV, da Resolução Normativa nº 219/2023-CR – Utilizar veículo não registrado na AGR;

3.3. Processo nº 202400029003778 – Interessado: **Expresso São José do Tocantins Ltda.** - Auto de infração nº 43.937 – Art. 19, Inciso XXXV, da Resolução Normativa nº 219/2023-CR – Utilizar veículo não registrado na AGR;

3.4. Processo nº 202400029003687 – Interessado: **Viação Aragarina Ltda.** - Auto de infração nº 43.934 – Art. 18, Inciso VII, da Resolução Normativa nº 219/2023-CR – Trafegar com veículo sem equipamento obrigatório e/ou com defeito;

3.5. Processo nº 202400029003542 – Interessado: **Primeira Classe Transportes Ltda. - ME** - Auto de infração nº 43.899 – Art. 77, Inciso IV, da Resolução Normativa Nº 105/2017-CR – Utilizar na execução do serviço veículo não registrado na AGR;

3.6. Processo nº 202400029003724 – Interessado: **Primeira Classe Transportes Ltda-ME** - Auto de infração nº 43.950 – Art. 19, Inciso XXXII, da Resolução Normativa nº 219/2023-CR – Emissão ou preenchimento de bilhete de passagem em desacordo com os padrões e valores estabelecidos;

#### 4. Apresentação e discussão de processos a serem relatados pelo relator Paulo Henrique Oliveira

##### Marques:

4.1. Processo nº 202400029003568 – Interessado: **Expresso São Luiz Ltda.** - Auto de infração nº 43.902 – Art. 20, Inciso XIII, da Resolução Normativa nº 219/2023-CR – Colocar ou manter em serviço veículo sem condições de segurança;

4.2. Processo nº 202400029001287 – Interessado: **Expresso São Luiz Ltda.** - Auto de infração nº 43.300 – Art. 18, Inciso XVII, da Resolução Normativa nº 219/2023-CR – Antecipar ou retardar sem justificativa o horário de partida de viagem;

4.3. Processo nº 202400029001323 – Interessado: **Expresso São Luiz Ltda.** - Auto de infração nº 43.316 – Art. 18, Inciso XVII, da Resolução Normativa nº 219/2023-CR – Antecipar ou retardar sem justificativa o horário de partida de viagem;

4.4. Processo nº 202400029001092 – Interessado: **Expresso São Luiz Ltda.** - Auto de infração nº 43.257 – Art. 19, Inciso VI, da Resolução Normativa nº 219/2023-CR – Interromper serviço sem autorização, salvo caso fortuito ou de força maior;

4.5. Processo nº 202400029000471 – Interessado: **Expresso São Luiz Ltda.** - Auto de infração nº 43.086 – Art. 19, Inciso XI, da Resolução Normativa nº 219/2023-CR – Empreender viagem com veículo em condições inadequadas de funcionamento, conservação ou de higiene e/ou deixar de higienizar as instalações sanitárias, quando do início da viagem e nas saídas de pontos de parada e/ou de apoio;

4.6. Processo nº 202400029001318 – Interessado: **Expresso São Luiz Ltda.** - Auto de infração nº 43.315 – Art. 19, Inciso XXXV, da Resolução Normativa nº 219/2023-CR – Utilizar veículo não registrado na AGR;

#### 5. Encerramento.

\* **Inscrições para sustentação oral, deverão ser realizadas até 1 (uma) hora antes do início da Sessão, através de e-mail para o endereço [camara.julgamento.agr@goias.gov.br](mailto:camara.julgamento.agr@goias.gov.br), ou pessoalmente, até 15 (quinze) minutos antes do início da sessão, nos termos do art. 19, da Resolução Normativa nº 199/2022.**

GOIANIA - GO, aos 09 dias do mês de outubro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **TEREZINHA DE JESUS ASSIS BUENO, Secretário (a) Executivo (a)**, em 09/10/2024, às 14:32, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **65915334** e o código CRC **256358E8**.

CÂMARA DE JULGAMENTO

AVENIDA GOIÁS, ED. VISCONDE DE MAUÁ 305 - Bairro CENTRO - GOIANIA - GO - CEP 74005-010 - .



Referência: Processo nº 202300029006023



SEI 65915334